



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

EDITAL N° 36/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS RIO DO SUL

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Rio do Sul, PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo de estudantes para participar do Programa de Bolsa Remunerada em Atividades de Infraestrutura e Produção do IFC - Campus Rio do Sul, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsa Remunerada em Atividades de Infraestrutura e Produção do IFC – Campus Rio do Sul tem por objetivo proporcionar aos estudantes instrumentos que facilitem seu ingresso ao mundo do trabalho e a vivência prática dos conteúdos teóricos ministrados nos ambientes próprios da Instituição de Ensino, por meio de ações de manutenção do funcionamento das Unidades Educativas de Produção e Infraestrutura do Campus Rio do Sul. Ainda, o programa busca auxiliar nas políticas de permanência e êxito.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	18/08
Inscrições e entrega de documentos	18/08 a 21/08
Análise e homologação das inscrições	22/08
Recurso das inscrições	25/08
Entrevista dos inscritos	26/08
Divulgação do resultado preliminar	27/08
Período para solicitação de recurso	28/08
Divulgação da análise dos pedidos de recursos	29/08
Homologação e divulgação do resultado final	29/08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

3. DA BOLSA REMUNERADA

- 3.1. Serão selecionados até cinco bolsistas, dos quais quatro participarão da escala imediata de atividades do programa e oito integrarão o cadastro de reserva.
- 3.2. Aos bolsistas selecionados será pago o valor de R\$ 20,00 a hora de atividade, depositados em conta bancária informada pelo estudante.
- 3.3. Para fins de pagamento serão computadas as horas mensais executadas.
- 3.4. O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil.
- 3.5. O Campus Rio do Sul ofertará carga horária de atividades de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária.
- 3.6. Não existe um mínimo de carga horária mensal assegurada ao estudante integrante do Programa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. São requisitos para candidatar-se ao Programa de Bolsa Remunerada em Atividades de Infraestrutura e Produção do IFC – Campus Rio do Sul:
 - a. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a) ou ainda, completar 18 anos na vigência do programa, de modo que poderá exercer a função de bolsista após está condição.
 - b. Estar regularmente matriculado no IFC - Campus Rio do Sul em um dos seguintes cursos: Agronomia, Subsequente em Agropecuária ou técnico integrado em agropecuária ou agroecologia; e

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário, disponível no [link:](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScB5kEuKrMGilgxqM3KOZXcl1yxEPYtsMmMk5qB9hJKwL7kBw/viewform?usp=sharing)
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScB5kEuKrMGilgxqM3KOZXcl1yxEPYtsMmMk5qB9hJKwL7kBw/viewform?usp=sharing>
- 5.2. A inexatidão das declarações, as omissões de informações caracterizam indícios de irregularidade e possibilitam o cancelamento da inscrição.
- 5.3. Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados e documentos a serem apresentados, poderão ser esclarecidas com a Coordenação de Produção no Campus, pessoalmente ou ainda pelo e-mail: producao.riodosul@ifc.edu.br ou [whatsapp \(47\)35313718](https://wa.me/554735313718)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- 6.1. No momento da entrevista, o estudante deverá entregar o seguinte documento: a. Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo I) ou havendo vínculo, somente será convocado após apresentação da declaração;
- 6.2. A documentação ficará sob responsabilidade da Coordenação de Produção do IFC – Campus Rio do Sul.
- 6.3. A prestação dos serviços poderá ser em qualquer uma das 3 unidades do Campus Rio do Sul, desde que acordado entre as partes.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições será realizada pela Direção-Geral, a partir da análise e deferimento pela Comissão de Avaliação, composta por, no mínimo dois representante da Coordenação de Produção.
- 7.2. O pedido de recurso deverá ser realizado em formulário específico (Anexo II), enviado via e-mail para producao.riodosul@ifc.edu.br, a partir da divulgação da homologação dos inscritos.

8. DA SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. A seleção dos estudantes que tiveram sua inscrição deferida será realizada através de entrevista, em horário estabelecido e divulgado pela Comissão de Avaliação deste edital.

9. DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. O pedido de recurso deverá ser realizado em formulário específico (Anexo II), enviado via e-mail para producao.riodosul@ifc.edu.br, a partir da divulgação da homologação dos inscritos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A homologação do resultado final dos aprovados será realizada pela Direção-Geral do Campus, após avaliação pela Comissão de Avaliação deste edital.

11. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. As atividades ligadas ao ensino e manutenção nas UEPs serão exercidas, preferencialmente, nos finais de semana, mediante escala de plantão previamente divulgada pela Coordenação de Produção do Campus. Eventualmente, quando necessário, poderá ser solicitado desenvolvimento de atividades também durante os dias de semana, desde que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

compatíveis com o cronograma estudantil do bolsista.

11.2. Será realizada uma capacitação com todos os bolsistas nos primeiros dias após o resultado final. Esta capacitação tem como objetivo definir e referenciar as práticas de manejo que são consideradas como essenciais para o funcionamento das UEPs e, portanto, devem ser compreendidas e desenvolvidas pelos bolsistas. Este processo será conduzido pela Coordenação de Produção, juntamente com os técnicos responsáveis pelas UEPs.

11.3. As atividades ligadas ao ensino e manutenção nas UEPs serão designadas pela Coordenação de Produção do *Campus*, sendo que ocorrem, prioritariamente, nas UEPs de zootecnia, agricultura, agroecologia, gestão ambiental, mecanização e agroindústria.

11.4. A permanência do estudante no Programa fica condicionada à:

a. Observar e não infringir do Regimento Disciplinar Discente do IFC com faltas disciplinares graves/gravíssimas (Resolução Nº 005 - CONSUPER/2017 ou substituto);

11.5. O Estudante selecionado para o Programa, deverá:

a. Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas no IFC - *Campus* Rio do Sul;

b. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;

c. Preservar as informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades;

d. Zelar pelo seu próprio desempenho acadêmico;

f. Comparecer, quando solicitado pela Coordenação de Produção do *Campus*, para desenvolver alguma atividade necessária;

g. Justificar junto à Coordenação de Produção, sempre que acontecer, por qualquer motivo, ausência às atividades confiadas;

h. Caso seja proprietário de veículo (carro, moto, etc.), seguir as orientações previstas na PORTARIA nº 01/2025 referente ao regulamento do estacionamento do *Campus*.

i. Não trazer ou permanecer com pessoas estranhas ao *Campus*, nas dependências das UEPs; e.

j. Informar, semanalmente a Coordenação de Produção as atividades realizadas, bem como a carga horária de atividades.

11.6. Caso o estudante descumpra alguma medida estabelecida neste edital, será advertido, através de registro interno, com ciência do Coordenador de Produção, Plantonista e ou Responsável Técnico e estudante.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA

12.1. O estudante poderá ser desligado do Programa:

a. A pedido do próprio estudante (Anexo III);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

-
- b. Infringir o Regimento Disciplinar Discente do IFC (Resolução Nº 005 - CONSUPER/2017 ou substituto) com faltas disciplinares graves/gravíssimas;
 - c. Promover qualquer tipo de conflito com os estudantes, TAEs, professores e terceirizados;
 - d. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência da Bolsa Remunerada;
 - e. Acumular 3 advertências da CP; e
 - f. Em caso de advertência grave da CP.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O Programa de Bolsa Remunerada em Atividades de Infraestrutura e Produção do IFC – Campus Rio do Sul será mantido com recursos do orçamento geral do IFC – Campus Rio do Sul, sendo que sua continuidade estará condicionada à disponibilidade dos recursos previstos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no *link* www.ifcriodosul.edu.br, aba editais, e mural da Coordenação de Produção;

14.2. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas;

14.3. A documentação entregue não será devolvida ao candidato;

14.4. A Bolsa Remunerada não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante;

14.5. O estudante vinculado a bolsa de iniciação científica poderá participar deste edital, desde que possua carga horária disponível;

14.6. A vigência deste edital será compreendida até 01 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado se de interesse da instituição; e

14.7. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-geral e Coordenação de Produção do *Campus*.

Rio do Sul, 18 de agosto de 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

Diretora-Geral do *Campus Rio do Sul*
Portaria nº 168/2024, de 26/01/2024

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL 36/2025

PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS RIO DO SUL.

EU, _____ declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital do PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL, que no momento NÃO possuo vínculo empregatício com a instituição de ensino.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Rio do Sul, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO ESTUDANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO EDITAL 36/2025

PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS RIO DO SUL.

Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____, apresento pedido de recurso ao processo de inscrição () ou resultado final () no Programa de Bolsa Remunerada em Atividades de Infraestrutura e Produção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Rio do Sul, de de 2025

ASSINATURA DO ESTUDANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO DA BOLSA EDITAL 36/2025

PROGRAMA DE BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS RIO DO SUL.

Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____, apresento pedido de desligamento do Programa de Bolsa Remunerada em atividades de Infraestrutura e Produção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul. Argumentação (opcional):

Rio do Sul, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO ESTUDANTE



EDITAL N° 36/2025 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 09:57)

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/RSUL (11.01.05.01)

Matrícula: ####019#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 36, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/08/2025 e o código de verificação: 9a2bf20b85